

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE DUARTINA

INDICAÇÃO N.º 06/2017.

Marcos Roberto Furlanetto, vereador em exercício, conforme dispõe o regimento Interno nos artigos 142 e 143, INDICA com urgência ao Sr. Prefeito Municipal ou ao Departamento competente a fiscalização para a limpeza dos terrenos baldios em nossa cidade.

Justificativa: Sabemos que com as chuvas o mato cresce muito rapidamente nos terrenos e que o seus proprietários não cuidam e não fazem a limpeza adequada dos mesmos, peço que a fiscalização ao fazer a vistoria sejam mais enérgicas, pois esses terrenos se tornam verdadeiros criadouros de animais peçonhentos e de mosquitos transmissores de doenças. Peço que a Prefeitura Municipal aplique a Lei nº 2208 de 07 de março de 2014, pois nela prevê em seu artigo 6º parágrafo único, que seja aplicado um ato de infração aos proprietários dos imóveis autuados, assim que constatadas pela fiscalização “in loco”, o proprietário do imóvel tem prazo de 10 dias úteis para execução do serviço solicitado, não fazendo, o serviço feito e cobrado pela prefeitura.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

Marcos Roberto Furlanetto
Vereador